

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2015
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL
DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
OMEP/BR/MT/CBÁ, CONFORME
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR OMEP/BR/MT/CBÁ ,** inscrita no CNPJ nº 05.412.684/0001-52 , estabelecida na Rua Fenelon Muller, nº 831, Bairro Dom Aquino , CEP: 78.015-090, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Senhora Suzy Rosely Candido da Costa, portador da CI RG nº 737628 SSP/MT e do CPF nº 502.629.801-00, sua representante legal.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do CONVÊNIO Nº 005/2015, com o intuito de aproximar a sociedade com o Parlamento, contribuindo, assim, para a interiorização das atividades do Poder Legislativo, objetivando ouvir as reais necessidades dos municípios através de uma maior interação com a comunidade, conforme Projeto/Plano de Trabalho, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Execução a ser realizado não altera as metas do Programa Assembleia Itinerante, conforme especificado abaixo:

POLO	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS JACIARA SÃO PEDRO DA CIPA JUSCIMEIRA DOM AQUINO PEDRA PRETA ITIQUEIRA GUIRATINGA TESOURO SÃO JOSÉ DO POVO	09 a 12/12/2015
SINOP	LUCAS DO RIO VERDE SORRISO TAPURAH ITANHANGÁ IPIRANGA DO NORTE NOVA UBIRATÃ SINOP SANTA CARMEM VERA CLAUDIA	28/03/ a 01/04/2016





	FELIZ NATAL UNIÃO DO SUL	
TANGARÁ SERRA	DA PORTO ESTRELA BARRA DO BUGRES NOVA OLIMPIA DENISE TANGARÁ DA SERRA CAMPO NOVO DOS PARECÍS SAPEZAL	28/03 a 01/04/2016
VÁRZEA GRANDE	POCONÉ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO BARÃO DE MELGAÇO SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ACORIZAL VÁRZEA GRANDE JANGADA ROSÁRIO OESTE NOBRES	09 a 14/05/2016
DIAMANTINO	DIAMANTINO ALTO PARAGUAI NORTELANDIA ARENÁPOLIS NOVA MARILÂNDIA SANTO AFONSO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO NOVA MARINGÁ SANTA RITA DO TRIVELATO NOVA MUTUM	14 a 19/11/2016
CÁCERES	CÁCERES CURVELANDIA LAMBARI D'OESTE RIO BRANCO SALTO DO CÉU	05 a 09/12/2016



	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO TORIXORÉU PONTAL DO ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS GENERAL CARNEIRO ARAGUAIANA NOVO SÃO JOAQUIM	Data a Confirmar
CAMPO VERDE	CAMPO VERDE NOVA BRASILÂNDIA PLANALTO DA SERRA CHAPADA DOS GUIMARÃES	Data a Confirmar

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

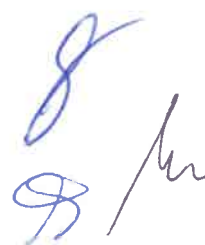
O aditivo deste Convênio previsto neste Termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do vencimento em 08/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

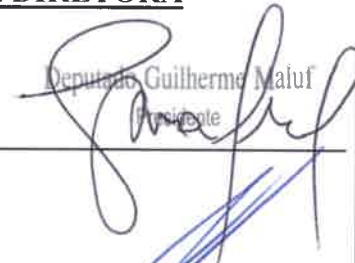
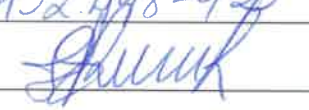
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio, inclusive a quantidade e preço dos serviços não adequados e alterados no Plano de Trabalho.

5.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 05 de dezembro de 2016

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho”:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR OMEP/BR/MT/CBÁ CNPJ nº 05.412.684/0001-52	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Suzy Rosely Candido da Costa RG: 737628 SSP/MTe CPF: 502.629.801-00 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Leuzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-97</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521778821-63</u> ASSINATURA: 